

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)



O DIREITO

e sua práxis

III

 **Atena**
Editora
Ano 2022

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)



O DIREITO

e sua práxis

III

Atena
Editora
Ano 2022

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^ª Dr^ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^ª Dr^ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Prof^ª Dr^ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^ª Dr^ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof^ª Dr^ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^ª Dr^ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^ª Dr^ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^ª Dr^ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^ª Dr^ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^ª Dr^ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^ª Dr^ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Maiara Ferreira
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 O direito e sua práxis 3 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0509-2

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.092220109>

1. Direito. 2. Leis. 3. Justiça. 4. Poder judiciário. 5. Poder legislativo. 6. Ética. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br



DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

Em **O DIREITO E SUA PRÁXIS 3**, coletânea de quinze capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, dois grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direitos humanos, políticas públicas e sujeitos vulneráveis; além de estudos em direito, poder judiciário e atuação jurídica.

Estudos em direitos humanos, políticas públicas e sujeitos vulneráveis traz análises sobre refugiados, migração transnacional, políticas públicas, desapropriação, dados pessoais, proteção de dados, saneamento básico, trabalho, consumidor e ética ecológica.

O segundo momento, estudos em direito, poderes e atuação jurídica, versa sobre conteúdos de justiça, poder judiciário, poder legislativo, ética e processo judicial eletrônico.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos


SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

MULTAS PECUNIÁRIAS: CONTROVÉRSIAS NA FIXAÇÃO, REVISÃO E LIQUIDAÇÃO DAS ASTREINTES

Yuri Martins Gondim

Beatriz Farias Cruz


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0922201091>

CAPÍTULO 2..... 14

A MIGRAÇÃO TRANSNACIONAL NO CONTEXTO AFRICANO: BREVE ABORDAGEM

Jeancarlo Gorges

Carla Piffer


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0922201092>

CAPÍTULO 3..... 24

O JUDICIÁRIO ENQUANTO SUJEITO DO PROCESSO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA ANÁLISE DA INTERFERÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO E A POSIÇÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES NO CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Bruna Feitosa Serra de Araújo

Catia da Silva Feitosa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0922201093>

CAPÍTULO 4..... 36

PROCURADORIA MUNICIPAL: POLÍTICAS PÚBLICAS, ESTADO, GOVERNO, IDEOLOGIA, DIREITO

Rodrigo Aquino Bucussi

Fernanda Monteiro Tomasi

Aline Marchi do Amaral


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0922201094>

CAPÍTULO 5..... 47

A FUNÇÃO SOCIAL E A DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA: A RELAÇÃO ENTRE INTERESSE COLETIVO E INDIVIDUAL

Gabriela Somenzi

Tariane Menegaz

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0922201095>






CAPÍTULO 6..... 53


USO INDEVIDO DE DADOS PESSOAIS DE BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DISPONIBILIZADO PELO GOVERNO FEDERAL E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS– LGPD

Luiz Edemir Taborda

João Irineu de Resende Miranda

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0922201096>

CAPÍTULO 7.....	65
REGULAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO NAS MICRORREGIÕES DO CEARÁ	
Marcelo Silva de Almeida	
Alceu de Castro Galvão Junior	
Alexandre Caetano da Silva	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.0922201097	
CAPÍTULO 8.....	74
A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E O ADOECIMENTO MENTAL DOS TRABALHADORES: EXISTE ESSA RELAÇÃO NO CONTEXTO CAPITALISTA NEOLIBERAL?	
Cláudia Costa Paniago Pereira	
Taciana Cecília Ramos	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.0922201098	
CAPÍTULO 9.....	85
A (IN) EXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL DOS INFLUENCIADORES DIGITAIS POR FATO DO PRODUTO OU SERVIÇO: UMA ANÁLISE À LUZ DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Adriana Sant'Anna	
Elisa Roth	
João Manoel Fernandes Ranthum	
Maria Luiza Cristani Bizetto	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.0922201099	
CAPÍTULO 10.....	100
A ÉTICA ECOLÓGICA COMO ALICERCE EM JUSTIÇA RESTAURATIVA	
João Francisco Mantovanelli	
Ronny Max Machado	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.09222010910	
CAPÍTULO 11.....	113
JUSTIÇA: REFLEXÃO A PARTIR DA PERSPECTIVA DE JONH RAWLS	
Israel Queiroz Carvalho de Araújo	
Vanesse Louzada Coelho	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.09222010911	
CAPÍTULO 12.....	122
AS DIFICULDADES EM TER O ACESSO AO PODER JÚDICARIO	
Joelson Carvalho Mourão	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.09222010912	
CAPÍTULO 13.....	132
POR UMA TERCEIRA VIA REFORÇADA A PARTIR DE UM PODER LEGISLATIVO FORTE E ÉTICO	
Arsênio Paulo	


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.09222010913>

CAPÍTULO 14..... 144

O PODER JUDICIÁRIO COMO PROTAGONISTA DA ATIVIDADE LEGIFERANTE: A LEGITIMIDADE DA ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO À OMISSÃO LEGISLATIVA

Daniel Garcia Silva

Islane Archanjo Rocha


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.09222010914>

CAPÍTULO 15..... 159

O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO E O NOVO PARADIGMA DA ATUAÇÃO JURÍDICA

Alvaro Humberto Andrade Kinjyo

Marcus Antonius da Costa Nunes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.09222010915>

SOBRE O ORGANIZADOR..... 179

ÍNDICE REMISSIVO..... 180

CAPÍTULO 2

A MIGRAÇÃO TRANSNACIONAL NO CONTEXTO AFRICANO: BREVE ABORDAGEM

Data de aceite: 01/09/2022

Jeancarlo Gorges

Mestrando no Mestrado Profissional Internacional conjunto em Direito das Migrações Transnacionais. Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e Università degli Studi di Perùgia – UNIPG. Atualização em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP. Especialista em Direito Tributário pela Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul. Graduado em Direito pela Universidade da Região de Joinville – Univille. Procurador do Município de Itajaí

Carla Piffer

Pós-doutora pela Universidade de Passo Fundo - UPF. Doutora em Diritto pubblico pela Università degli Studi de Perugia - Facoltà di Giurisprudenza- Itália. Doutora em Ciência Jurídica (UNIVALI). Mestre em Ciência Jurídica (UNIVALI). MBA em Direito da Economia e da Empresa/FGV Professora Permanente dos Programas de Mestrado e Doutorado em Ciência Jurídica - PPCJ - UNIVALI. Professora permanente do Mestrado Internacional Profissional em Direito das Migrações Transnacionais - UNIVALI

“Ou nós encontramos um caminho, ou abrimos um”.
Aníbal.

1 | INTRODUÇÃO

A frase citada acima é de Aníbal Barca, o principal líder de Cartago, durante as guerras púnicas, um dos principais antagonistas ao poder Romano.

Situada no norte da África, onde hoje se localiza a cidade de Túnis, capital da Tunísia, Cartago impôs duras baixas ao Império Romano, principalmente durante a segunda guerra púnica (218 a 201 a.C.) quando Aníbal, com 9 mil cavaleiros e 50 mil soldados a pé¹ e elefantes, entrando pela Espanha, atravessou os Alpes com o objetivo claro de demonstrar a Roma o tamanho da sublevação e capacidade de Cartago, impondo-lhes o que os historiadores afirmam ser a maior derrota romana: a batalha de Cannae².

A título comparativo, tal fato sói acontecer somente em 410 d.C, com a invasão dos Visigodos a Roma liderados por Alarico I, que deu início as invasões bárbaras do Império Romano do Ocidente³.

Assim, literalmente, Aníbal abriu um caminho até Roma. Exatamente como os Migrantes Transnacionais^{4 5} vem fazendo hoje, apesar de todas as dificuldades que os cercam

1 MAGNOLI, Demétrio. Organizador. História das Guerras. Guerras púnicas. 4ª Ed. São Paulo: Contexto, 2008. Página 65.

2 MAGNOLI, Demétrio. Organizador. História das Guerras. Guerras púnicas. 4ª Ed. São Paulo: Contexto, 2008. Página 66.

3 COELHO, Fabiano de Souza; FORMENTINI, Luís Eduardo. O Saque de Roma pelos Visigodos: Visões Tardo-Antigas. Revista Espacialidades [online]. 2016, v. 9, Jan- Jun, n. 1. ISSN 1984-817X. Acesso em 30 de junho de 2019, às 16:20 h.

4 “Direito transnacional é um híbrido entre direito doméstico e internacional, de crucial importância na vida das sociedades contemporâneas.” Harold Honhju Koh (2006). Citado em Cruz, P.M.; Piffer, C. transnacionalidade, migrações transnacionais e os direitos dos trabalhadores migrantes. Revista de Direito Unisc. Set/dez. 2017.

5 PIFFER, Carla. TRANSNACIONALIDADE E IMIGRAÇÃO: a possibilidade de efetivação dos Direitos Humanos dos Transmigrantes

quando tomam a decisão de partir.

2 | A IMIGRAÇÃO AFRICANA

A migração africana mescla componentes sociais, antropológicos, históricos e econômicos de extrema relevância quando se busca entender este fenômeno. Para Guiddens e Sutton em obra traduzida por Carla Freire:

As teorias que explicam os padrões migratórios são pautadas pelos chamados fatores *push* (empurrar) e *pull* (puxar). Os fatores *push* ocorrem dentro de um país e obrigam ou “empurram” as pessoas para que emigrem, como conflitos, guerras, fome ou opressão política. Os fatores *pull* ocorrem nos países de destino e atraem novos imigrantes, por exemplo, melhores mercados de trabalho, oportunidades de emprego, melhores condições de vida e incentivo político. Ultimamente, as teorias *push-pull* têm sido consideradas simplistas demais, sobretudo com os padrões migratórios cada vez mais fluidos e globais.⁶

Esta caracterização de padrões fluidos e globais traz a lembrança de ineditismo da história da humanidade, que se sucedem em antagonismos repetitivos que, vez por outra, acabam por colapsar as estruturas sociais vigentes. No prefácio de *Histoire de Louis XI, de Duelos* citado por Jessup:

Vemos no teatro do mundo certo número de cenas que se sucedem em infundável repetição: onde vemos os mesmos erros seguidos regularmente das mesmas desgraças, podemos razoavelmente pensar que, se tivéssemos a primeira, teríamos evitado as demais.⁷

Em *The Age Of Migration – Migration in Africa and the middle East* este padrão de repetição das inevitabilidades é ressaltado quando aponta que, desde o fim da Segunda Guerra Mundial, com descolonização, as sociedades têm experimentado a tumultuosa formação de Estados, nascidos em conflito pelo poder e pelos recursos naturais valoráveis, somado as transformações sociais de alto impacto e globalização⁸. Interessante notar que a desigualdade se produz, também entre países do continente Africano, em especial aqueles dotados de riquezas naturais como commodities, petróleo e pedras preciosas. Em contrapartida aos países do chamado chifre da África.⁹

diante de Decisões de Regresso na Itália e na União Europeia. Página 121: "Um dos primeiros pesquisadores modernos da terminologia “transnacional” foi Philip Jessup, em sua obra denominada *Transnational Law* no ano de 1965. Nessa obra, Jessup tenta tratar dos problemas aplicáveis à comunidade mundial inter-relacionada, que principia com o indivíduo e alcança a Sociedade de estados, por considerar que a comunidade mundial estava criando laços cada vez mais complexos e que a expressão Direito Internacional estaria superada e já não atendia às exigências conceituais da nova época que se desenhava”.

6 GIDDEN, S Anthony; SUTTON, Philip W. *Conceitos Essenciais da Sociologia*, Tradução Cláudia Freire. 1ª Edição. São Paulo: Editora Unesp, 2016.

7 JESSUP, Philip C. *Direito transnacional*. Tradução de Carlos Ramires Pinheiro da Silva. São Paulo: Fundo de Cultura, 1965.

8 CASTLES, Stephen; HASS, Hein de; MILLER, Mark J. *The age of migration: international population movements in the modern world*. Fifth edition.

9 Essa região se refere ao nordeste Africano e algumas vezes dita como Península Somali, é uma designação da região nordeste do continente africano, que inclui a Somália, a Etiópia, o Djibouti, a Eritreia e a Somalilândia.

Castles, Haas e Miller¹⁰ fazem importante ponderação ao esclarecer que, enquanto o Magrebe e Turquia têm evoluído para fontes principais de trabalhadores migrantes para a Europa, a região do Golfo, rica em petróleo tornou-se um ímã global para os migrantes de países mais pobres da África subsaariana, ou seja, intra regional em conjunto cada vez mais diversificado de países asiáticos, apesar da totalidade de conflitos identificados na região:

No período pós 1945, a África e o Oriente Médio também têm sido principais fontes de requerentes de asilo, refugiados e deslocados internos como consequência da opressão política e conflitos violentos. Levantes e a migração forçada incluso o conflito israelo-palestiniano, as várias guerras envolvendo o Iraque e o Afeganistão, o conflito em torno do Saara Ocidental desde 1975, a guerra civil da Somália, as guerras entre o Norte e o Sul do Sudão, as guerras civis do Oeste Africano em Serra Leoa e Libéria nos anos 1990 e início de 2000, os conflitos recorrentes nas regiões dos Grandes Lagos, e violentos conflitos na Líbia e na Síria(...)

Recentemente, a representante especial do secretário-geral da ONU para a Migração Internacional, Louise Arbour, participou do encontro regional africano sobre o processo que deve adotar um pacto global para uma migração segura, ordenada e regular, na capital etíope Adis Abeba. Neste evento sua declaração aos delegados dos mais variados governos foi no sentido de que:

[...] o plano é uma oportunidade para desafiar mitos atuais e construir uma narrativa com base na realidade. Eis que “para ela¹¹, o Pacto Global para Migração deve considerar que “a maioria dos Estados é ao mesmo tempo composta por países de origem, trânsito e destino.

[...]

À exceção do norte da África, cerca de dois terços dos migrantes vão para outros países do próprio continente. A maioria vive dentro das suas sub-regiões. Na África, 2% dos migrantes passaram a viver em outros países da região, enquanto a maior parte da migração ocorre entre países vizinhos. Arbour apontou que é um “mal-entendido” muito frequente a informação de que a maioria dos migrantes em toda região tenta chegar aos países ocidentais, ao destacar que a crescente migração que vem ocorrendo se dá entre países do Sul global.”¹²

Um fator histórico preponderante, inerente as migrações africanas, é que, por mais contraditória conceitualmente, suas mal definidas fronteiras incentivaram uma intensa troca

10 CASTLES, Stephen; HASS, Hein de; MILLER, Mark J. **The age of migration: international population movements in the modern world**. Fifth edition.

11 No evento organizado pela Comissão Econômica da ONU para África, Arbour disse que devem ser ampliadas as vias regulares e legais de migração para melhor gerir a oferta e a demanda nos mercados de trabalho mundiais. A representante da ONU enfatizou que a meta dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que prevê facilitar a migração segura, ordenada e regular foi reiterada na Declaração de Nova Iorque. Para ela, será possível cumprir esse propósito com “uma maior variedade e alcance de caminhos legais para os migrantes que não são refugiados, para que eles possam trabalhar nos mercados”. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/na-africa-maior-parte-da-migracao-ocorre-entre-paises-vizinhos/>>. Acesso em 05 de jul. de 2019, às 18:37 horas.

12 Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/na-africa-maior-parte-da-migracao-ocorre-entre-paises-vizinhos/>>. Acesso em 05 de jul. de 2019, às 18:45 horas.

multicultural. Bom exemplo disso é a história do povo Bantu, uma das maiores migrações humanas, partiam da área hoje ocupada por Nigéria e Camarões em direção a metade sul do continente¹³. Cruz e Piffer analisaram esta ótica histórico-evolutiva¹⁴:

Tendo em vista que a história se caracteriza como uma sucessão ininterrupta de épocas inerente à evolução da própria humanidade¹⁵, esta se depara com novos modos de vida contemporâneos, tratados por Giddens¹⁶ como as consequências da modernidade. Estas consequências, por sua vez, afastaram os seres humanos de todos os tipos tradicionais de ordenamentos sociais. Deste modo, tanto pela extensão quanto pela intensidade, as transformações ligadas à modernidade parecem muito mais profundas do que a maior parte das mudanças ocorridas nas épocas precedentes.

Neste contexto, é forçoso admitir que as condições migratórias tribais sofreram uma intersecção brutal com o início do tráfico de escravos no século XVI e nos próximos 3 séculos, onde mais de 12 milhões de seres humanos foram retirados à força do continente¹⁷ e, com o veto do Império Inglês ao tráfico escravo (atendendo aos próprios interesses neo industriais) seguiu-se a colonização da África, com a implantação do modelo europeu de fronteiras, até então inexistente, o que determinou o fim das migrações histórico-antropológicas dos povos africanos.

3 | DADOS ESTATÍSTICOS DA MIGRAÇÃO AFRICANA

Graças a dedicada pesquisa e intensa compilação de dados recentes trazidos por Patrício e Peixoto (2018)¹⁸ no Dossiê: “Migrações na África: sujeitos, impactos e desafios” pode-se vislumbrar a dinâmica das migrações do continente africano. Os quadros e tabelas que se seguem pertencem a este completo estudo que compila dados de 2016 a 2018. Sua interpretação indica que “configurações híbridas, onde muitos países são concomitantemente emissores, receptores e de trânsito, podendo trocar de posição ao longo do tempo em função da conjuntura interna e externa”¹⁹:

13 CASTLES, Stephen; HASS, Hein de; MILLER, Mark J. **The age of migration: international population movements in the modern world**. Fifth edition. Página 174.

14 Migrações transnacionais no Estado de Santa Catarina [recurso eletrônico]. Angelo Ricardo Christoffoli...[et al.]; organizador Rafael Padilha dos Santos. - Dados eletrônicos. - Itajaí: UNIVALI, 2017. Disponível em: <<http://www.univali.br/ppcj/ebook>>. Acesso em 31 de março de 2021 às 15:40.

15 SANTOS, Milton. Por uma outra Globalização: do pensamento único à consciência universal. 18 ed. Rio de Janeiro: Record, 2009, p. 141.

16 GIDDENS, Anthony. **Le conseguenze dela modernità**. Fiduca e rischio, sicurezza e pericolo. Bologna: Mulino, 1994.

17 CASTLES, Stephen; HASS, Hein de; MILLER, Mark J. **The age of migration: international population movements in the modern world**. Fifth edition. Página 174.

18 Dossiê: “Migrações na África: sujeitos, impactos e desafios”. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/remhu/v26n54/2237-9843-remhu-26-54-011.pdf>>. acesso em 05 de jul. de 2019 às 19:37 horas.

19 Dossiê: “Migrações na África: sujeitos, impactos e desafios”. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/remhu/v26n54/2237-9843-remhu-26-54-011.pdf>>. Acesso em 05 de jul. de 2019 às 19:54 horas.

Principais países emissores (emigração)	Principais países receptores (imigração)	Principais corredores
Burkina Faso	África do sul	Burkina Faso - Costa de Marfim
Costa de Marfim	Burkina Faso	Somália - Etiópia
Mali	Camarões	Sudão do sul - Sudão
Nigéria	Costa de Marfim	Costa de Marfim - Burkina Faso
RDC	Etiópia	Moçambique - África do sul
Somália	Nigéria	Lesotho - África do Sul
Sudão	Quênia	Mali - Costa de Marfim
Sudão do sul	Sudão do sul	Sudão - Arábia saudita
Zimbabwe	Tanzânia	Somália - Quênia
	Uganda	Zimbabwe - África do sul

Quadro 1: África Subsaariana - Principais países emissores, receptores e corredores migratórios.

Fonte: Banco Mundial (2016).

Países	2015	2016
Burundi	99.300	59.313
Camarões	123.959	176.555
Etiópia	450.203	257.563
Moçambique	-	15.128
Rep. D. Congo (RDC)	1.500,000	2.230,157
Somália	1.223,000	1.106,751
Sudão	3.182,286	3.300,000
Sudão do Sul	1.696,962	1.853,924
África Subsaariana	-	12.198,560

Quadro 2: Deslocados internos associados aos conflitos e violência

Fonte: Sistematizado pelos autores, a partir de Banco Mundial (2018).

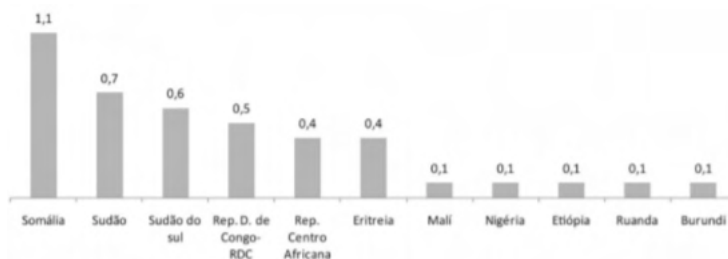


Gráfico 1: Principais países de origem dos Refugiados em África (2014) - milhões

Fonte: Sistematizado pelos autores, a partir de Banco Mundial (2016).

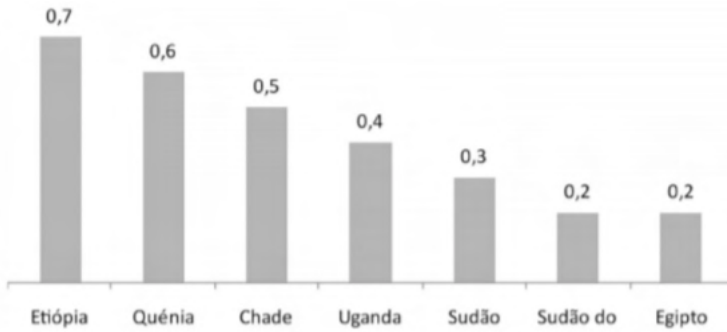


Gráfico 2: Principais países de destino dos Refugiados em África (2014) - milhões

Fonte: Sistematizado pelos autores, a partir de Banco Mundial (2016).

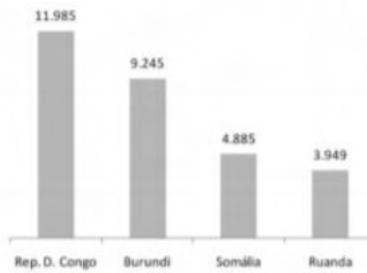


Gráfico 3: Proveniência dos Refugiados/Requerentes de Asilo (2018)

Fonte: INAR (Maio-2018) sistematizado pelos autores.

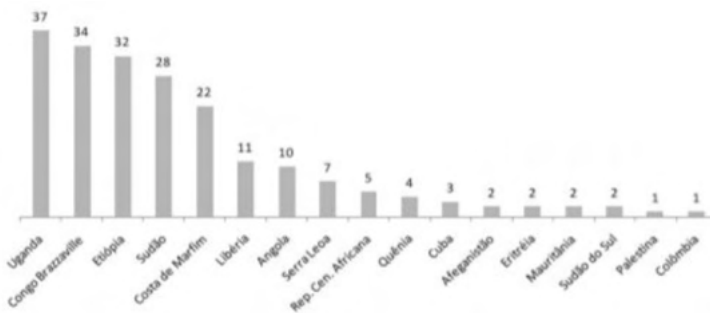


Gráfico 4: Proveniência dos Refugiados (2018) - valores absolutos

Fonte: INAR (Maio-2018) sistematizado pelos autores.

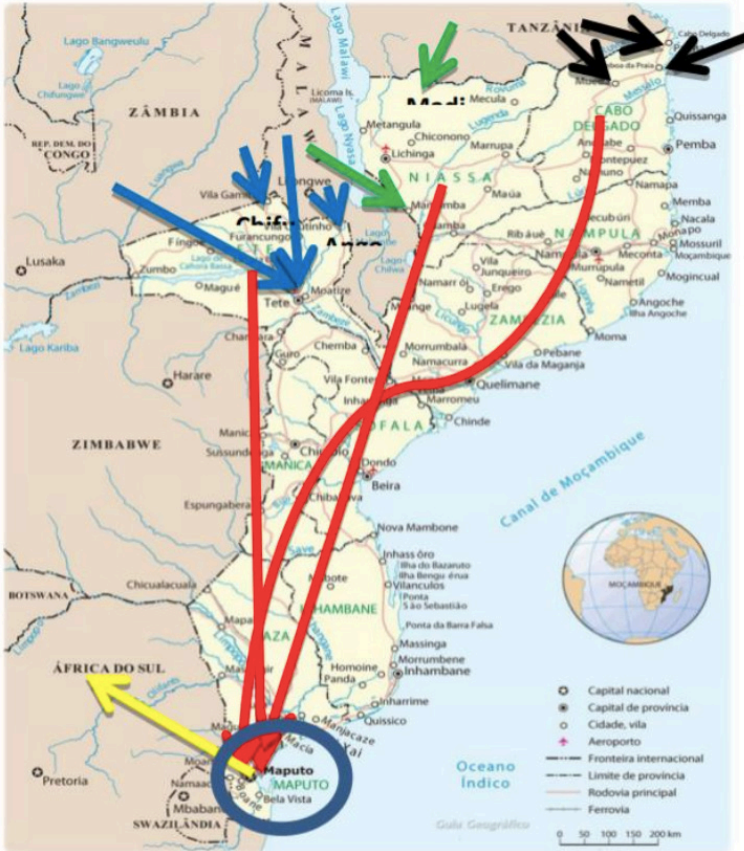


Figura1: Principais pontos de entrada dos Refugiados

Fonte: INAR (2018).

Nacionalidade	Motivos
Burundiense	Instabilidade política, conflitos étnicos e religiosos
Congolesa (DRC)	Guerra, conflitos étnicos, criminalidade
Guineense -Conacri	Concorrência no comércio, investimento
Malawiana	Concorrência no comércio
Maliana	Instabilidade política, concorrência no comércio
Nigeriana	Comércio, conflitos étnicos e religiosos
Queniana	Concorrência no comércio
Ruandesa	Instabilidade política, conflitos étnicos e religiosos
Somaliana	Guerra, fome, seca
Sudanesa (sul)	Guerra, conflitos étnicos e religiosos, fome
Tanzaniana	Concorrência no comércio
Ugandesa	Instabilidade política

Quadro 3: Motivações Migratórias em função do País de Origem

Fonte: Patrício (2015).

Os dados revelam uma variante comum a todos os países afetados: a instabilidade. Seja ela política, seja ela econômica. Como visto na configuração histórica relatada, não poderia ser, realmente diferente. Ao cabo de sua pesquisa os autores oferecem importante conclusão:

Dentro da complexidade múltipla e conjugada com que estes movimentos estão imbuídos, tanto nas regiões de origem como de acolhimento, podemos enquadrar Moçambique como sendo um dos países eleitos pelos refugiados. Estes são provenientes maioritariamente da região do Corno de África e dos Grandes Lagos, entrando sobretudo através da região norte, nas províncias de Cabo Delgado e Niassa, e a partir da região central, na província de Tete. Moçambique é escolhido, entre outras razões, devido à sua localização geográfica, à sua relativa estabilidade socioeconômica e política e à existência de um Centro de refugiados (aberto). Muitos dos refugiados chegam ao país com propósitos transitórios: o de alcançar outros países, sobretudo o eldorado da região – a África do Sul²⁰.

Para entender a complexidade que envolve o ser humano a partir daquilo que considerava “lar”, pode-se valer da fórmula de Jeremy Bentham, citado por Hannah Arendt²¹ “a invenção por, por Bentham, do “cálculo da dor e dor prazer” apresentava não só a vantagem de introduzir, aparentemente, o método matemático nas ciências morais, mas a atração ainda maior de haver encontrado um princípio inteiramente baseado na introspecção. A “felicidade” de Bentham, a soma de total dos prazeres menos as dores, é tanto um sentido interior que sente sensações e permanece alheio aos objetos do mundo quanto a consciência cartesiana, consciente de sua própria atividade. Além disto, a premissa básica de Bentham - de que o que há de comum a todos os homens não é o mundo, mas o fato de que a natureza humana é a mesma para todos, o que se manifesta na igualdade dos cálculos e no modo idêntico pelo qual todos os homens são afetados “pela dor e pelo prazer.” E por fim Hume, também retirado de Hannah Arendt²², pode indicar melhor caminho ao estabelecer que não o prazer, mas a dor, não o desejo, mas o medo, são os verdadeiros guias. Só aquele que sente dor cessa, realmente, de sentir coisa alguma a não ser si mesmo. Sem essa percepção, não se olvidará qualquer realização sistêmica que implique em uma mudança real àqueles que realizam seu cálculo de “dor e prazer”. Dito de outra forma, a alteridade deve ser sentida a tal ponto que, “ou nós encontramos um caminho, ou abrimos um”, para todos ou falharemos enquanto humanidade.

4 | CONCLUSÃO

As migrações transnacionais, independente da origem e destino, carregam imbuídas

20 Dossiê: “Migrações na África: sujeitos, impactos e desafios”. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/remhu/v26n54/2237-9843-remhu-26-54-011.pdf>>. Acesso em 05 de jul. de 2019 às 20:05 horas.

21 ARENDT, Hanna. **Da condição Humana**. Tradução de Roberto Raposo. 10ª edição. Rio de Janeiro. Forense Universitária. 2007. Página 322.

22 ARENDT, Hanna. **Da condição Humana**. Tradução de Roberto Raposo. 10ª edição. Rio de Janeiro. Forense Universitária. 2007. Página 325.

em si, uma miscelânea de idiossincrasia e sentimentos imemoriais cultivados pela tradição, quase que genética, que a todos grava de maneira diversa. Não por acaso se inicia e dá o fecho com a frase de Aníbal. Obviamente que mais restrita ao meio acadêmico e nesse, ao campo da história, seu feito ao atravessar os alpes em direção a Roma até hoje é considerado um dos maiores feitos de estratégia militar e superação das falanges naturais na consecução de um objetivo que só pessoalmente pode ser sentido. Daí emerge, então, que a ponte traçada as atuais migrações transnacionais, são similares. Poder-se-ia até dizer que estas são mais predestinadas ao fracasso, todavia, este não é uma opção plausível quando se está diante da certeza da morte na permanência, ante sua possibilidade na travessia.

REFERÊNCIAS

Ângelo Ricardo Christoffoli...[et al.]; organizador Rafael Padilha dos Santos. **Migrações transnacionais no Estado de Santa Catarina** [recurso eletrônico]. Dados eletrônicos. - Itajaí: UNIVALI, 2017. Disponível em: <<http://www.univali.br/ppcj/ebook>>. Acesso em 31 de março de 2021 às 15:40.

ARENDRT, Hannah. **A Condição Humana**. Tradução de Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense. Universitária, 2007. Título original: The Human Condition.

CASTLES, Stephen; HASS, Hein de; MILLER, Mark J. **The age of migration: international population movements in the modern world**. Fifth edition.

COELHO, Fabiano de Souza; FORMENTINI, Luís Eduardo. **O Saque de Roma pelos Visigodos: Visões Tardo-Antigas**. Revista Espacialidades [online]. 2016, v. 9, Jan- Jun, n. 1. ISSN 1984-817X. Acesso em 30 de junho de 2019, às 16:20 h.

Dossiê: "Migrações na África: sujeitos, impactos e desafios". Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/remhu/v26n54/2237-9843-remhu-26-54-011.pdf>>. acesso em 05 de jul. de 2019 às 19:37 horas.

CRUZ, Paulo Márcio; PIFFER, Carla. **Transnacionalidade, migrações transnacionais e os direitos dos trabalhadores migrantes**. Revista de Direito Unisc. Set/dez. 2017.

GIDDENS, Anthony. **Le conseguenze dela modernità**. Fiducia e rischio, sicurezza e pericolo. Bologna: Mulino, 1994.

GIDDEN,S Anthony; SUTTON, Philip W. **Conceitos Essenciais da Sociologia**. Tradução Claudia Freire. 1ª Edição. São Paulo: Editora Unesp, 2016.

JESSUP, Philip C. **Direito transnacional**. Tradução de Carlos Ramires Pinheiro da Silva. São Paulo: Fundo de Cultura, 1965.

MAGNOLI, Demétrio. Organizador. **História das Guerras. Guerras púnicas**. 4ª Ed. São Paulo: Contexto, 2008.

PIFFER, Carla. **TRANSNACIONALIDADE E IMIGRAÇÃO**: a possibilidade de efetivação dos Direitos Humanos dos Transmigrantes diante de Decisões de Regresso na Itália e na União Europeia. Tese de doutorado. Disponível em: < <http://siaibib01.univali.br/pdf/Carla%20Piffer.pdf>>. Acesso em 31 de março de 2021 às 15:59.

Organização das Nações Unidas. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/na-africa-maior-parte-da-migracao-ocorre-entre-paises-vizinhos/>>. Acesso em 05 de jul. de 2019, às 18:37 horas.

SANTOS, Milton. **Por uma outra Globalização: do pensamento único à consciência universal**. 18 ed. Rio de Janeiro: Record, 2009.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Atuação jurídica 159

C

Consumidor 3, 58, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99

D

Dados pessoais 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 88, 161

Desapropriação 47, 48, 49, 50, 51

Direito 1, 2, 3, 5, 8, 10, 12, 14, 15, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 64, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 91, 92, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 138, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 167, 169, 175, 176, 177, 179

Direitos humanos 14, 23, 34, 63, 75, 76, 111, 122, 125, 146, 179

E

Ética ecológica 100, 111

F

Função social 32, 34, 35, 47, 48, 49, 50, 51

J

Justiça 1, 3, 4, 8, 11, 12, 24, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 39, 45, 93, 98, 100, 102, 103, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 139, 140, 142, 148, 152, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178

M

Migração transnacional 14

P

Poderes 28, 30, 31, 33, 43, 44, 108, 124, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 146, 149, 152, 153, 154, 155, 157

Poder Judiciário 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 45, 106, 122, 123, 125, 126, 129, 130, 136, 138, 144, 145, 146, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 173, 175

Políticas públicas 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 56, 69, 116, 126, 141, 149, 153, 154, 157, 179

Práxis 41, 159

Processo judicial eletrônico 159, 163, 164, 168, 169, 170, 172, 175, 176, 177

Proteção de dados 53, 54, 58, 61, 62, 63

R

Refugiados 16, 18, 19, 20, 21


Responsabilidade civil 53, 59, 60, 64, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 108, 111


S


Saneamento básico 65, 66, 71, 72, 119


T

Trabalho 4, 15, 16, 26, 27, 32, 36, 41, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 65, 66, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 109, 114, 115, 122, 124, 125, 126, 127, 133, 135, 139, 145, 150, 153, 157, 159, 160, 170, 171, 175, 176

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 





O DIREITO


e sua práxis


III


Ano 2022

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 



O DIREITO

e sua práxis

III


Ano 2022